



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: 48 3721 2437 - e-mail: cds@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº 5/2025/CDS – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA
REMUNERADA PARA 2025.2 NO CENTRO DE DESPORTOS**

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria remunerada para o Centro de Desportos (CDS) para o semestre 2025.2.

1) DA CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Conforme Edital nº 10/PROGRAD/2024, o presente edital diz respeito ao processo de classificação e distribuição das bolsas de Monitoria para o semestre de 2025.2 (10 bolsas), conforme a Resolução Normativa nº 194/2024/CUn, de 12 de julho de 2024.

1.2 De acordo com o §2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 194/2024/CUn: “Ficam impedidas de receber bolsas de monitoria as disciplinas para as quais constem pendências no Sistema Moni relativas ao relatório de atividades ou ao Termo de Compromisso do monitor, enquanto perdurarem essas situações.”. O mesmo artigo no §4º determina que “caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria”.

1.3 O Programa de Monitoria segue o calendário acadêmico de 2025.

**2) DOS PRÉ-REQUISITOS, INSCRIÇÕES DE DISCIPLINAS,
CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

2.1 Dos pré-requisitos

- a) As vagas de monitoria deverão ser distribuídas priorizando as disciplinas obrigatórias dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física;
- b) Poderão solicitar bolsa de monitoria professores/as efetivos/as e substitutos/as do DEF/CDS;
- c) Cada professor/a terá direito a apenas uma (01) vaga de monitoria por semestre letivo;

2.2 Inscrição de disciplinas

Professores/as solicitantes de bolsa de monitoria para o semestre 2025.2 deverão encaminhar ao Diretor da Unidade – CDS, por via do e-mail cds@contato.ufsc.br, solicitação por escrito, assinada digitalmente e com o conteúdo disposto, de acordo com o Formulário de Inscrição (Apêndice 1).

2.3 Classificação e distribuição das bolsas

A forma de classificação atenderá a Resolução N° 01/DEF/2010 de 27 de agosto de 2010, que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas de monitoria no âmbito do Departamento de Educação Física, como descrito a seguir:

- a) **Carga Horária no Ensino da Graduação** do requerente (Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física) – CEG – **peso 1**
- b) **Número de Créditos da Disciplina** objeto da monitoria – NCD – **peso 2**
- c) **Total de Alunos do Professor** relativo ao exercício do semestre vigente (Licenciatura e/ou Bacharelado em EF, Pós-Graduação e Educação Física Curricular- EFC) – TAP – **peso 1**
- d) **Número de Alunos Matriculados na Disciplina** objeto da monitoria– NAD – **peso 2**
- e) **Carga de Ensino Total** do professor do semestre – CET – **peso 1**
- f) **Fator de Multiplicação (FM) Ajustado**¹ – FMA – **peso 1**
- g) **Índice de Reprovação da Disciplina**² – IRD – **peso 2**

Para a classificação, no caso de informações ainda não disponibilizadas para o semestre 2025.2, deverão ser indicadas, e conferidas pela Comissão, as informações referentes ao semestre 2025.1.

Para proceder ao cálculo seguindo os critérios acima listados, será aplicada a fórmula estabelecida em detalhes na Resolução N° 01/DEF/2010 de 27 de agosto de 2010.

2.4 Distribuição das bolsas reservadas à Política de Ações Afirmativas (PPA)

Conforme o resultado final do Edital n° 10/PROGRAD/2024, o CDS foi contemplado com um total de dez (10) bolsas. Destas, o mesmo edital define que 30% (trinta por cento), ou seja, quatro (04) bolsas do Programa de Monitoria, será destinado à PPA, para as seguintes categorias de estudantes e da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento), ou seja, duas (02) bolsas, será destinado para negros, indígenas e quilombolas, isto é, pessoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro e que tenham passado por validação da autodeclaração de negros(as) feita pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), bem como pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola e que tenham passado por validação da autodeclaração de indígena ou de quilombola feita pela PROAFE;
- b) 8% (oito por cento), ou seja, uma (01) bolsa, será destinado para pessoas em vulnerabilidade social, isto é, pessoas com baixa renda que tenham passado por validação da declaração de renda feita pela PROAFE; pessoas com deficiência, mais especificamente, pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei no 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – e que tenham passado por verificação da condição de deficiência junto à PROAFE; bem como pessoas

refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário, autodeclarados(as) que tenham ingressado por essa modalidade na UFSC; e

c) 2% (dois por cento), ou seja, uma (01) bolsa, será destinado para pessoas trans, nos termos do Art. 6º, inciso I, da Resolução Normativa no 181/2023/CUn, que tenham feito validação da autodeclaração junto à PROAFE.

Após a classificação da distribuição de bolsas, de acordo com os critérios definidos no item 2.3, será realizado um sorteio para a definição de quais disciplinas representarão esses 30% (trinta por cento) destinado à PPA.

3) DO RESULTADO E RECURSOS

3.1 O resultado final da classificação com vistas à concessão de bolsa de monitoria será apurado pela ordenação decrescente dos escores individuais em relação às demais disciplinas solicitantes.

3.2 A divulgação do resultado será publicado na página do Centro de Desportos (<https://portalcds.ufsc.br>) até o dia 11 de agosto de 2025 da seguinte forma: listagem com as disciplinas contempladas dentro das cotas (10 bolsas), indicando aquelas que deverão atender a PPA, juntamente com a lista de espera.

3.3 A primeira instância de recursos é a própria Comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade.

¹ 2,5 / Fator de Multiplicação = Fator de Multiplicação Ajustado.

² Número de reprovações / número de matrículas na disciplina x 100 = IRD.

4) CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
18/07/2025 a 04/08/2025	Inscrições dos/as professores/as solicitantes via ofício à Direção do CDS até às 18h00 do dia 04/08/2025 , bem como o preenchimento do Formulário de Inscrição (Apêndice 1) para o email: cds@contato.ufsc.br
Até 07/08/2025	Divulgação do resultado até às 18h00 do dia 07/08/2025 https://portalcds.ufsc.br
Até 08/08/2025	Interposições de recursos até às 18h00 para o email cds@contato.ufsc.br
11/08/2025	Retificação ou ratificação do resultado final https://portalcds.ufsc.br
12/08/2025	Encaminhamento do resultado final à Direção do CDS e DEF para providências seguintes

5) DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Interna de Monitoria.

Florianópolis, 18 de agosto de 2025.

A COMISSÃO:

Aline Mendes Gerage da Silva (Docente presidente)

Jucemar Benedet (Docente membro)

Antonio Carlos Fiori Canevese (Representante discente)